



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2914**

**Ji-Paraná (RO), 8 de novembro de 2018**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.	01
DECISÕES EM PROCESSO	
GABINETE DO PREFEITO.....PÁG.	07
TERMOS DE REINICIO.....PÁG.	09
PORTARIAS GERJ.....PÁG.	09
PROCESSO AGERJ.....PÁG.	09

### DECISÕES DE PREFEITO

#### PROCESSO: 1-1626/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 030/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1310/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que juntada aos autos a certidão negativa de débitos federais atualizadas.

Às fls. 3054, a SEMPLAN junta a Notificação 157/GESCON/2018, encaminhada a empresa interessada solicitando que a mesma apresente a certidão exigida pela PGM.

Às fls. 3055, a empresa interessada manifesta-se declarando que em virtude de dificuldades financeiras atrasou no pagamento de seu parcelamento junto a Receita Federal do Brasil, e que já esta providenciando o pagamento de seu parcelamento, apresentando as guias que estavam em atraso (fls. 3056/3077).

Ante ao exposto, e desde que a PGM entenda que foram cumpridos os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência até 03/04/2019, contando-se de 03/10/2018 e de execução por mais 180 (centos e oitenta) dias, contados a partir de 27/09/2018, ao Contrato 030/PGM/PMJP/2016.

À PGM para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-10568/2018

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução e implementação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do município.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à Contratação de empresa para execução e implementação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do município, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 186 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em *Tomada de Preços*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-11052/2018

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à aquisição de material permanente (ambulância tipo A), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 39 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO: 1-11627/2018

INTERESSADO: SEMAGRI  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 077/SRP/CGM/2017 – material permanente (eletrodomésticos), no valor de R\$ 1.160,01 (um mil, cento e sessenta reais e um centavo), originária do Processo n. 1-5570/2017 – SEMED, Pregão Eletrônico n. 164/2017-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 949/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMAGRI, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 27.

Ji-Paraná, 02 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-11192/2018

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (microcomputadores e nobreaks), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/17.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 36 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-11624/2018

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (livros didáticos temáticos do Projeto Trânsito Legal), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/15.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 49 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

#### PROCESSO 1-11649/2018

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (veículo), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/15.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 34 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-13635/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação da CGM de atualização de valores, referente ao item 02 – CIMENTO ASFÁLTICO 50/70 – valor R\$ 4.697,34 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) do Pregão Eletrônico n. 167/CPL/2017 e Ata de Registro de Preços n. 002/SRP/CGM/2018 – material de consumo (insumos para pavimentação) empresa detentora Emam – Emulsões e Transportes Ltda, baseado em novo procedimento licitatório e mesma empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 101/CPL/2018 e Ata de Registro de Preços n. 042/SRP/CGM/2018 – insumos para pavimentação de vias urbanas.

A Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 960/SRP/CGM/2018 (fls. 356), concluindo ao final, pela autorização de valores.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a solicitação, conforme descrição abaixo:

a) EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

- item 2 (cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70), de R\$ 4.697,34 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 3.783,00 (três mil, setecentos e oitenta e três reais)

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-7491/2018  
INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação  
Sr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial de Unidade de Saúde.

Às fls. 170, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a revogação do pregão eletrônico, para rever a estimativa de preços apresentados pelas empresas que participaram da cotação de preços referente ao Processo sob análise.

Às fls. 171, a Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos para conhecimento e requer a autorização para revogação do Pregão Eletrônico n. 110/2018, com base na solicitação da SEMUSA (fls. 170).

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos DEFIRO a solicitação formulada pela CPL às fls. 171.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-11323/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Celebração de convênio com a CDL

Trata-se de procedimento autuado objetivando a celebração de convênio entre a CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná e a Prefeitura Municipal, para realização dos Projetos *Natal e Luz e Casa do Papai Noel*.

Às fls. 36/37, consta a Lei Municipal n. 3196/2018, autorizando o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a CDL.

Instada a se manifestar a PGM junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1350/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO o empenho no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 1-14656/2017  
INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para apoio técnico administrativo, técnico operacional para elaborar o estudo técnico do parque de iluminação pública, e instalação e/ou adequação da contribuição de iluminação pública (CIP).

Vieram os autos para análise e decisão a respeito do recurso administrativo apresentado pela empresa PRO ENERGIA E CONSULTORIA LTDA – ME, contra decisão que habilitou no certame a empresa DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA, com a alegação de que a empresa habilitada descumpriu exigências previstas em Edital.

Às fls. 184/186, o Pregoeiro junta aos autos pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pelo conhecimento do recurso e pela sua procedência.

Este é o relatório do essencial.  
Passo a Decisão.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos RATIFICO a decisão do Pregoeiro, pelos seus próprios fundamentos.

À CPL para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO: 1-12025/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1406/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência até o dia 20/06/2019, contando-se de 26/12/2018 e de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 15/10/2018, ao Contrato 032/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. \*Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018\*

Marcito Pinto  
Prefeito

José Roberto França de Andrade  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcos Douglas Liba de Almeida  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio  
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt  
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO: 5-11912/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para análise do pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 33/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa W. G. S CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marcilene Ferreira de Almeida.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1320/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 033/PGM/PMJP/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de outubro de 2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO: 1-1888/2017**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de Preço – reequilíbrio econômico e financeiro

À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., referente a Ata n. 016/SRP/CGM/2018 – aquisição de material radiológico, embasado na justificativa da empresa que os produtos são importados e com a desvalorização do real ocorrida posteriormente a licitação, alterando os custos e inviabilizando o fornecimento, conforme documento às fls. 266/271.

A Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 992/SRP/CGM/2018 (fls. 280), concluindo ao final, pela autorização de valores.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a solicitação, conforme descrição abaixo:

b) IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

- item 2 de R\$ 103,72 (cento e três reais e setenta e dois centavos), para R\$ 130,48 (cento e trinta reais e quarenta e oito centavos);  
- item 3 de R\$ 154,69 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos);  
- item 4 de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), para R\$ 213,73 (duzentos e treze reais e setenta e três centavos);  
- item 5 de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), para R\$ 206,31 (duzentos e seis reais e trinta e um centavos).

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO Nº 1-11639/2018**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pelo Gabinete do Prefeito, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2018, requerente a contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e fornecimento de acessórios no valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), objetivando atender ao Convênio n. 069/PGM/PMJP/2018, celebrado com 2º Grupamento de Bombeiros Militar de Rondônia.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos Parecer de Liberação de Adesão n. 985/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 31.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-8066/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando

aquisição de material de consumo (resistências para autoclaves), conforme descrito no Termo de Referência juntado aos autos às fls. 04/07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Às fls. 66, consta o Termo de Dispensa n. 061/CPL/PMJP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 01348/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 061/CPL/PMJP/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÕES LTDA, que se sagrou vencedora do item do Termo de Referência e da solicitação de materiais/serviços n. 01355/18, no valor total de R\$ 3.129,45 (três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO: 1-10918/2018**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição

Considerando manifestação juntada às fls. 32 pela Comissão Permanente de Licitação, informando que o feito já fora realizado através do Pregão Eletrônico n. 099/2018/SRP.

Ante ao exposto, e tendo em vista a perda do objeto constata nos autos, REVOGO a autorização juntada às fls. 28.

À SEMUSA para conhecimento e providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11044/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMAD, visando à deflagração de procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de encomendas expressas entre a cidade de Ji-Paraná e Porto Velho, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/07.

A CPL às fls. 24 solicita pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO: 1-11639/2018**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pelo Gabinete do Prefeito, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2018, requerendo a contratação de empresa especializada em recarga e teste hidrostático de extintores e fornecimento de acessórios no valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais), objetivando atender ao Convênio n. 069/PGM/PMJP/2018, celebrado com 2º Grupamento de Bombeiros Militar de Rondônia.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 985/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 31.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSOS 10515-10517-10518-10519-10520-10522-10524-10525/2018**

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa ou profissional habilitado para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de empresa ou profissional habilitado para elaboração de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade, para atender as Unidades Básicas de Saúde.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 34 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-9247/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (lâmpadas emergenciais e placas de sinalização de segurança), conforme descrito no Termo de Referência juntado aos autos às fls. 04/12.

Às fls. 145/146, consta o Termo de Dispensa n. 064/CPL/PMJP/2018, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1387/PGM/PMJP/2018, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 064/CPL/PMJP/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

GRAFICA EPA EIRELI - EPP, que se sagrou vencedora dos itens 03, 05, 07 e 10 da solicitação de materiais/serviços n. 01534/18, no valor total de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais);

LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, que se sagrou vencedora dos itens 01 e 02 da solicitação de materiais/serviços n. 01534/18, no valor total de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais);

MARIA LUZIA DA SILVA – ME, que se sagrou vencedora dos itens 04, 06, 08 e 11 da solicitação de materiais/serviços n. 01534/18, no valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

R. JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, que se sagrou vencedora do item 12 da solicitação de materiais/serviços n. 01534/18, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11320/2018**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: aquisição de equipamentos e serviços de instalação de sistema circuito fechado de TV - CFTV

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de circuito fechado de TV – CFTV, objetivando prover um sistema de monitoramento por vídeo nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/19.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 67 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO: 1-12044/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na conclusão de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1401/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato 089/PGM/PMJP/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/10/2018, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO Nº 1-11921/2018**

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, visando adesão a Ata de Registro de Preços n. 01/2017, da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no Acre, objetivando a aquisição de material permanente (cadeiras).

Às fls. 119, a CGM junta aos autos o Despacho n. 045/SRP/CGM/2018 anuindo pela autorização pleiteada.

Às fls. 139/145, a PGM junta o Parecer Jurídico n. 1388/PGM/PMJP/2018, fundamentando pelo deferimento do pedido, uma vez, que restou devidamente comprovado nos autos a vantajosidade para administração pública no pretenso procedimento, desde que venham aos autos nota de reserva orçamentária.

Às fls. 149, o Gabinete comprova nos autos a condição imposta pela PGM.

Assim, ante ao exposto, DEFIRO o pleito, autorizando a aquisição de material permanente (cadeiras), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2017, da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no Acre.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, no importe de R\$ 21.822,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais)

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-8476/2018**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material de consumo (caixas térmicas, termômetro e colchonete para aplicação de BCG), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 35 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-10157/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II, conforme especificado no termo de referência acostados às fls. 04/07.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1404/PGM/PMJP/2018 às fls. 55/63, concluindo que o feito se enquadra na contratação direta com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93 para locação do imóvel 02 do laudo de vistoria elaborado pela comissão especial às fls. 34/36 e 54.

Ante ao exposto, e com base no Parecer acima mencionado AUTORIZO o prosseguimento do feito nos moldes especificados pela Procuradoria-Geral do Município.

À CPL para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-10527/2018**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de material permanente (equipamentos ortopédicos), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 36 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11318/2018**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/29.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 110 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11900/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando à aquisição de material de consumo (suprimento de informática - toner), conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/09.

A CPL às fls. 25 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11862/2018**

INTERESSADO: SEMEIA  
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 077/SRP/CGM/2017 – material permanente (bebedouro e aparelho de telefone), no valor de R\$ 1.011,30 (um mil e onze reais e trinta centavos), originária do Processo n. 1-5570/2017 – SEMED, Pregão Eletrônico n. 164/2017-CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 983/SRP/CGM/2018, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO a adesão requerida pela SEMEIA, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão juntado às fls. 39.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-7586/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação  
ASSUNTO: Contratação de profissional

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de profissional para ministrar o "Curso Avançado de Libras", conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/08.

Realizado os procedimentos de praxe pela Comissão Permanente de Licitação, o objeto

fora homologado e adjudicado em favor de NAGILA DA SILVA ARAÚJO BANDEIRA, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

ÀS fls. 64/65, consta manifestação da Superintendência de Ensino, informando e justificando que por razões de saúde a palestrante supracitada não poderá ministrar o curso de libras. Justifica, ainda, que o curso é indispensável a secretaria, tendo em vista a política nacional de inclusão social.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica em substituir a palestrante NAGILA DA SILVA ARAÚJO BANDEIRA, por PRISCILA RITA DA SILVA, cuja proposta restou classificada em 2º lugar, a PGM, solicita a juntada do pedido de desistência de NAGILA DA SILVA ARAÚJO BANDEIRA, informando os motivos que a levaram a desistência, a juntada de documentos que comprovem a experiência de 01 (um) ano da nova palestrante em palestras e cursos correlatos ao objeto da contratação.

Conclui por fim a Procuradoria-Geral do Município pela possibilidade jurídica do pedido desde cumpridas as exigências elencadas no Parecer de fls. 78/79, e o preço seja o mesmo da primeira colocada desistente, insto é, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Às fls. 80/86, a SEMED comprova nos autos as exigências elencadas pela PGM.

Ante ao exposto, REVOGO a decisão de fls. 58, AUTORIZANDO a contratação de PRISCILA RITA DA SILVA, segunda colocada no procedimento de dispensa de licitação, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

À SEMED para conhecimento e adoção das medidas especificadas às fls. 79.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-9486/2018**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de material permanente (ventilador mecânico de transporte neonatal), para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/07.

Às fls. 21, a Controladoria Geral de Preços informa que o somatório dos valores médios perfaz o montante de R\$ 19.624,54 (dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 28 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-9488/2018**

INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de material de consumo (equipamentos de hidroterapia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação CER III, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 03/06.

Às fls. 25, a Controladoria Geral de Preços informa que o somatório dos valores médios perfaz o montante de R\$ 27.129,81 (vinte e sete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 32 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11640/2018**

INTERESSADO: SEMOSP  
ASSUNTO: Registro de preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando registro de preços para futura e eventual aquisição cascalho e argila, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 43 manifesta-se definindo o enquadramento da

modalidade licitatória em Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11694/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração  
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, visando à aquisição de material de consumo (aspirador de sólidos e líquidos), conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/07.

A CPL às fls. 28 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-12389/2018**

INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, visando a contratação de empresa para implementação do Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico nas Unidades Escolares: C.M.E.I Mário David Andreazza; E.M.E.I.E.F. Jamil Villas Boas e C.M.E.I. Profª. Mirian Trajano Lopes, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 231 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Carta Convite.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO Nº 1-12011/2018**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela SEMFAZ, tendo como objetivo a adesão a Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico n. 013/2017, Ministério da Defesa – 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado – Ponta Porã/MS, relativo a aquisição de material permanente.

Às fls. 332, a CGM junta aos autos o Despacho n. 051/SRP/CGM/2018 anuindo pela autorização pleiteada.

Às fls. 382/388, a PGM junta o Parecer Jurídico n. 1391/PGM/PMJP/2018, fundamentando pelo deferimento do pedido, uma vez, que restou devidamente comprovado nos autos a vantajosidade para administração pública no pretenso procedimento, desde que a SEMFAZ junte aos autos nota de reserva orçamentária.

Às fls. 391, a SEMFAZ comprova nos autos a condição imposta pela PGM.

Assim, ante ao exposto, DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizando a aquisição de mesas, painéis, gaveteiros e armários, através de adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico n. 013/2017, do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Ponta Porã/MS.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.-ME, no importe de R\$ 11.041,00 (onze mil e quarenta e um reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-7677/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação de cadeiras, formulado pela Secretaria Municipal de Planejamento, em regime de urgência, conforme se observa às fls. 110.

A CPL às fls. 122 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, em razão do valor para aquisição de apenas um item – cadeiras.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-9516/2018**

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (peças para caminhão varredeira)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de material de consumo (peças para caminhão varredeira), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 41 manifesta-se definindo o enquadramento da modalidade licitatória em Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO 1-11314/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à contratação de empresa para confecção de camisetas, faixa e banner, para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/08.

A CPL às fls. 50 fundamenta sua manifestação pela Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a abertura do procedimento.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO: 1-1897/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves

Vieram os autos para apreciação do pedido de supressão de valores ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2018, celebrado entre o Município e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto na aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1448/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, e recomendando para apuração se houve prejuízo à Administração, em razão do erro na elaboração das planilhas originárias da obra em questão, tendo em vista o conteúdo do Parecer Técnico de fls. 266/270, que relatou erro na indicação do BDI.

Ante ao exposto, AUTORIZO a supressão de valor no importe de R\$ 760,39 (setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2018, conforme Parecer Técnico e planilhas de fls. 266/315.

A SEMPLAN deverá cumprir a recomendação da PGM, objetivando apurar se houve prejuízo ao erário.

À SEMFAZ para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO: 1-11706/2016**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Vieram os autos para apreciação do pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 49.771,12 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos), e supressão no importe de R\$ 94.762,84 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – centro de diagnóstico por imagem.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1317/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que juntada aos autos a certidão negativa de débitos federais atualizadas.

Às fls. 2672, a SEMPLAN junta a Notificação 159/GESCON/2018, encaminhada a empresa interessada solicitando que a mesma apresente a certidão exigida pela PGM.

Às fls. 2673, a empresa interessada manifesta-se declarando que em virtude de dificuldades financeiras atrasou no pagamento de seu parcelamento junto a Receita Federal do Brasil, e que já esta providenciando o pagamento de seu parcelamento, apresentando as guias que estavam em atraso (fls. 2674/2701).

Ante ao exposto, e desde que a PGM entenda que foram cumpridos os requisitos legais, AUTORIZO os acréscimos e supressões de serviços ao contrato, conforme planilha resumo à fl. 2586.

À SEMFAZ para as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**PROCESSO: 5-11835/2018**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa

À Procuradoria-Geral do Município  
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 34/PGM/PMJP/2016, celebrado entre o Município e a empresa N. A. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edimilson da Silva Reis.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1410/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e cumprido os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência até o dia 30/06/2019, contando-se de 31/12/2018 e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27/10/2018, ao Contrato 34/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2018.

MARCITO PINTO  
Prefeito Municipal

Elaborado por: Angelo Moroni

**DECISÕES EM PROCESSO  
GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO Nº 1-9969/2018  
INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 3213/CGM/2018 (fls. 44), concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

*Elaborado por: Angelo Moroni*

PROCESSO Nº 1-10464/2018  
INTERESSADO: SEMPLAN  
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Planejamento Pedro Cabeça Sobrinho, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 3339/CGM/2018 (fls. 51), concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

*Elaborado por: Angelo Moroni*

PROCESSO N. 1-2897/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de pagamento de suprimento de fundos em favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 60 através do Parecer n. 3210/CGM/2018, concluído ao final que o feito se encontra apto para baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

*Elaborado por: Angelo Moroni*

PROCESSO Nº 1-10618/2018  
INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação Leiva Custódio Pereira, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 3374/CGM/2018 (fls. 40), concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

*Elaborado por: Angelo Moroni*

PROCESSO Nº 1-10719/2018  
INTERESSADO: SEMED  
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação Leiva Custódio Pereira, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 3408/CGM/2018 (fls. 29), concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

*Elaborado por: Angelo Moroni*

PROCESSO Nº 1-11085/2018  
INTERESSADO: SEMUSA  
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde Renato Antonio Fuverki, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 3425/CGM/2018 (fls. 54), concluindo ao final que os autos se encontram aptos para baixa da responsabilidade nos termos das Legislações pertinentes.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento o Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas de diárias.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

*Elaborado por: Angelo Moroni*

PROCESSO Nº 1-938/2018 Vols. I e II  
Interessada: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Convênio

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017, que autorizou o repasse em até 100% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano, AUTORIZO O REPASSE, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor total de R\$ 58.118,00 (cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais), referente ao mês de setembro/2018, com base no Parecer Técnico n. 3435/CGM/2018 (fls. 325).

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2018.

Angelo Luiz Ataide Moroni  
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-11881/2018

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 3424/CGM/2018, juntado às fls. 20 pela Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO N. 1-9667/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de pagamento de suprimento de fundos em favor do Secretário Municipal de Saúde.

Em análise a prestação de contas juntada aos autos, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 66 através do Parecer n. 3366/CGM/2018, concluído ao final que o feito se encontra apto para baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-12064/2018

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 3527/CGM/2018, juntado às fls. 18 pela Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO Nº 1-938/2018 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito

Assunto: Convênio

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Com base na Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017, que autorizou o repasse em até 100% do valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano, AUTORIZO O REPASSE, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), pertinente ao mês de outubro 2018, equivalente aos 20.000 (vinte mil) vales estudantis fornecidos pela empresa, por determinação do Chefe Executivo.

Após, realizado o pagamento, encaminhe-se os autos para Controladoria Geral do Município – CGM, para análise da justificativa juntada (fls. 338/382) apresentada pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia – SETI, através do Ofício Seti nº 182/2018.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Sirlei Machado de Almeida

PROCESSO Nº 1-9552/2018

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente Reinaldo Pereira de Andrade, de acordo com os termos constantes dos autos.

Instada a se manifestar a CGM junta aos autos o Parecer Técnico n. 3568/CGM/2018 (fls. 46), apontando pendência de assinatura às fls. 43 e concluindo ao final especificamente no item 5, *que os objetivos foram cumpridos em parte e a documentação apresentada, dando como aprovada a prestação de contas*.

Atendidas as solicitações, APROVO a prestação de contas de diárias nos termos da manifestação exarada pelo controle interno através do parecer supramencionado.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

PROCESSO 16577/2014

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa  
Sr. Elecimar Batista da Silveira

Senhor Presidente,

Em atenção à manifestação juntada as fls. 78 do Processo Administrativo 16577/2014, encaminhamos o feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Manifesta-se a CPPAD às fls. 83/85, concluindo que o processo 16577/14 deve ser desapensado e encaminhado a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apuração quanto a autoria e materialidade de infração disciplinar, que possam subsidiar a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar contra quem de direito sem dúvidas ou nulidades.

Ante ao exposto e a urgência que o caso requer desapensamos o presente Processo do Processo 8287/2014, e encaminhamos o feito para apuração dos fatos com a celeridade que o caso requer.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2018.

Eliane Cristine Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por: Angelo Moroni

**TERMOS DE REINICIO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 014/GAB/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME**, a reiniciar a execução da obra "Construção de UBS Porte I São Bernardo" - Processo nº 1-9417/2016, oriundo do CONVÊNIO 19122075000114008 - Ministério da Saúde e Contrato nº 057/PGM/PMJP/2016.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a Empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **006/16/CPL/PMJP/RO** do tipo menor preço global, referente o Processo Administrativo nº **1-9417/2016**.

**DETERMINA:**

I - O reinício da execução dos serviços "Construção de UBS Porte I São Bernardo" - Processo nº **1-9417/2016**—(SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato nº **057/PGM/PMJP/2016**.

II - A empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 22 de outubro de 2018.

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

**PORTARIAS AGERJJI**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJJI



**PORTARIA Nº 016/PRES/AGERJJI/2018 JI-PARANÁ 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Nomeia membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de material elétrico.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJJI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material elétrico objeto do Processo Administrativo nº 22-73/2018.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I - Ursula Hadrian de Araújo –Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJJI
- II - Aline de Souza Almeida –Diretora de Contabilidade da AGERJJI
- III –Suellen Galvão Quirino– assistente técnica da AGERJJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB /PMJP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJJI



**PORTARIA Nº 017/PRES/AGERJJI/2018 JI-PARANÁ 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Altera membro da Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos serviços de Locação de Software de Gestão Administrativa e Contábil.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJJI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de serviços de locação de software de Gestão Administrativa e Contábil, nomeada pela PORTARIA Nº 001/PRES/AGERJJI/2015, passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - Ursula Hadrian de Araújo –Diretora Administrativo-Financeiro da AGERJJI
- II - Aline de Souza Almeida –Diretora de Contabilidade da AGERJJI
- III –Suellen Galvão Quirino– assistente técnica da AGERJJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a prestação dos serviços objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

**CLEDERSON VIANA ALVES**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB /PMJP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

**PROCESSO AGERJJI**



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJJI



**Processo nº 22-73/2018**

Interessado: AGERJJI

Assunto : Aquisição de Material Elétrico

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 1396/PGM/PMJP/2018, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 068/CPL/PMJP/2018, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, conforme descrito no Projeto Básico (fis. 02/08), para suprir as necessidades da AGERJJI.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**PUBLIQUE-SE.**

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2018.

**Clederson Viana Alves**  
Diretor Presidente  
Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerjji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

**TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 018 /GESCON/SEMPPLAN/2018**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da execução dos serviços da obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – COZINHA 2ª ETAPA, oriundo do Contrato de Repasse nº 823846/2015/Ministério da Saúde/Caixa, Contrato n. 036/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME, Processo Administrativo nº 1-11705/2016.

**DETERMINA**

O **REINÍCIO** da execução dos serviços da obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – COZINHA 2ª ETAPA, oriundo do Contrato de Repasse nº 823846/2015/Ministério da Saúde/Caixa, Contrato n. 036/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME, Processo Administrativo nº 1-11705/2016.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por:  
**JEANNE OJUPI SOARES**  
Decreto n. 5328/GAB/PMJP/2015

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168